



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

PORTARIA N° 1.995, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda, em conformidade com o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG – Edital 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.413/2017;

CONSIDERANDO, a plena vigência do referido Concurso por meio do Decreto 2.655/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Convocar o candidato descrito abaixo para tomar posse no respectivo cargo vago efetivo de ADVOGADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME SERVIDOR	LOTAÇÃO
ADVOGADO	1º Aprovado	WEBER BATISTA PASSOS	Gabinete do Prefeito – Sede da Prefeitura Municipal

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito de remuneração.

Art. 3º - A lotação do servidor nomeado nos termos do artigo 1º desta Portaria poderá ser alterada pela Prefeitura Municipal a qualquer tempo, observado o interesse público Municipal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 4º - O candidato no ato da posse deverá atender ao item 4.7 do referido edital, bem como deverá apresentar os seguintes documentos a seguir descritos, não se admitindo pendências:

- Fotocópia do CPF e da cédula de identidade ou carteira profissional quando o cargo exigir;
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Fotocópia do comprovante de residência com data atual;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações atualizadas, a depender do estado civil do candidato;
- Fotocópia do título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do certificado de reservista, ou de isenção/dispensa (se for do sexo masculino);
- Laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, coloridas;
- Declaração de bens atualizada;
- Declaração que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela Instituição de ensino);
- Registro no órgão da classe profissional competente caso haja;
- Fotocópia da Cédula de identidade e CPF do cônjuge;
- Fotocópia de Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos e/ou dependentes;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

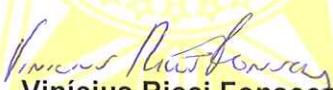
Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

- Declaração de que não possui impedimento de contratar com a administração pública e nem possui sentença condenatória transitada em julgado neste sentido.

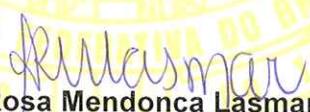
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ribeirão Vermelho, 31 de julho de 2020.


Vinícius Ricci Fonseca

Secretário Municipal de Administração e Fazenda


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

